



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 383, DE 30 DE ABRIL DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 n° 139/2016 e considerando o disposto no Processo n° 658/2017, **R E S O L V E**:

- I – DESIGNAR a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER** e o Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação decorrente do Processo TRT7 n°. 658/2017 – Pregão Eletrônico – PE n°. 03/2018, referente à contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra terceirizada para prestar serviço de movimentação de materiais no meio circulante do TRT 7ª Região;
- II – DESIGNAR o Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, **MARCOS ANTONIO LOIOLA** e a Analista Judiciária – Área Administrativa, **RAFFAELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBÔA MOTA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, da execução dos serviços no Complexo TRT Sede Aldeota;
- III – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO** e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da execução dos serviços no Fórum Autran Nunes;
- ~~IV – DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e a Assistente Administrativo, **MARIA WANDERLENE LIMA SILVA**, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta da mencionada contratação;~~
- IV DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, **RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **ROSANY MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta da mencionada contratação. (Alterado pela Portaria da DG N° 546/2018)
- V - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964



(§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

Publique-se.

CÉLIO RICARDO LIMA MAIA

Diretor-Geral Substituto

(*) Alterado pela Portaria da DG nº 546/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2501, 21 jun. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2465, 02 mai. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.